



**Juízo de Direito - CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E  
CIDADANIA-CJUS/PROCESSUAL**

**Av. Presidente Roosevelt, 206, Barro Duro - CEP 57045-900, Fone: (82) 4009-3707,  
Maceió-AL - E-mail: centralconciliacao@tjal.jus.br**

Autos nº: 0723960-80.2018.8.02.0001

Ação: Procedimento Ordinário

Autor: Luciana Roque dos Santos

Réu: Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A.

**TERMO DE ASSENTADA**

No dia 08 de maio de 2019 às 17:28 horas, neste **CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA-CJUS/PROCESSUAL**, perante o MM (A). Juiz (a) de Direito, Dra. Joyce Araujo dos Santos a conciliadora Rosane Maria de Godoi Tenorio Araujo a co-conciliadora Raissa Tenorio Araujo Leitao o estagiário Diego Valões Leitzke. Foram apregoadas as partes, presente apenas a demandada na figura da advogada Dra. Nadja Alves Wanderley de Melo inscrita no OAB/AL nº 5.624. Aberta a audiência, compulsando-se os autos verificou-se a parte demandante foi devidamente intimada conforme certidão de cartório de fls 33 porem não compareceu e não justificou a sua ausência. **Diante do exposto, remetam-se os autos à Vara de Origem, para que sejam tomadas as medidas legais cabíveis.** Lido este termo, cientes e acordes os presentes e não havendo mais a constar, seguem assinaturas.

Maceió, 08 de maio de 2019

MM. Juiz:

Demandante AUSENTE

Adv. Demandados:

Conciliador(a):



**Juízo de Direito - CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E  
CIDADANIA-CJUS/PROCESSUAL**

**Av. Presidente Roosevelt, 206, Barro Duro - CEP 57045-900, Fone: (82) 4009-3707,  
Maceió-AL - E-mail: centralconciliacao@tjal.jus.br**

Autos nº: 0723960-80.2018.8.02.0001

Ação: Procedimento Ordinário

Autor: Luciana Roque dos Santos

Réu: Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A.

**TERMO DE ASSENTADA**

No dia 08 de maio de 2019 às 17:28 horas, neste **CENTRO JUDICIÁRIO DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS E CIDADANIA-CJUS/PROCESSUAL**, perante o MM (A). Juiz (a) de Direito, Dra. Joyce Araujo dos Santos a conciliadora Rosane Maria de Godoi Tenorio Araujo a co-conciliadora Raissa Tenorio Araujo Leitao o estagiário Diego Valões Leitzke. Foram apregoadas as partes, presente apenas a demandada na figura da advogada Dra. Nadja Alves Wanderley de Melo inscrita no OAB/AL nº 5.624. Aberta a audiência, compulsando-se os autos verificou-se a parte demandante foi devidamente intimada conforme certidão de cartório de fls 33 porem não compareceu e não justificou a sua ausência. **Diante do exposto, remetam-se os autos à Vara de Origem, para que sejam tomadas as medidas legais cabíveis.** Lido este termo, cientes e acordes os presentes e não havendo mais a constar, seguem assinaturas.

Maceió, 08 de maio de 2019

MM. Juiz:

Demandante AUSENTE

Adv. Demandados: Lúcia

Conciliador(a): DR